

**GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5585, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial  
- CAPS I, no município de Macaparana, Estado de  
Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

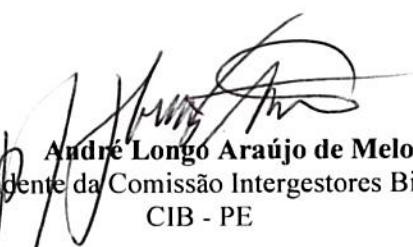
- I. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- III. A Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(replicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";
- V. A Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";
- VI. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";
- VII. A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017 que Altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
- VIII. Considerando a Resolução Interna CIR Nº 78 de 26 de Setembro de 2013, que aprova o Desenho da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito da XII Região de Saúde do Estado de Pernambuco;
- IX. A Resolução CIR Nº 211 da XII GERES, de 16 de Agosto de 2021, que aprova um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) do Município de Macaparana,

**RESOLVEM:**

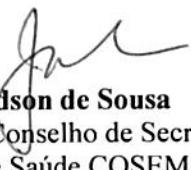
Art. 1º - Aprovar a habilitação do CAPS I, no município de Macaparana do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de setembro 2021.



**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE



**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE